

PORTARIA Nº 2.191 DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

Homologa o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Estado da Bahia,

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 958/GM, de 15 de maio de 2008, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Resolução CIB nº 53, de 05 de junho de 2007, por intermédio da qual a Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia – CIB/BA aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Estado da Bahia; e

Considerando que o projeto apresentado pelo Estado da Bahia prevê abrangência de 179 (cento e setenta e nove) Municípios definida com população total de 3.704.834 habitantes (TCU 2007), para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Estado da Bahia, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite da Bahia conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de 8.335.876,50 (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), destinados ao custeio das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 1 (um) ano.

§ 1º Os recursos serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia, para o atendimento do Projeto de Cirurgias em tela.

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos mensalmente de acordo com a produção realizada e após a devida identificação destes procedimentos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer que o recurso orçamentário, de que trata esta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585.0029 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado da Bahia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

Projeto de Cirurgia Eletiva do Estado da Bahia			
Nº	Código	Município	POP TCU 2007
1	290010	Abaíra	8.638
2	290030	Acajutiba	14.628
3	290035	Adustina	14.824
4	290040	Água Fria	14.814
5	290115	América Dourada	16.189
6	290130	Andaraí	14.088
7	290150	Anguera	9.523
8	290160	Antas	16.446
9	290190	Aporá	17.870
10	290205	Araças	11.662
11	290210	Araci	51.912
12	290220	Aramari	9.527
13	290230	Aratuípe	8.507
14	290240	Aurelino Leal	14.458
15	290260	Baixa Grande	20.980
16	290265	Banzaê	10.865
17	290270	Barra	47.755
18	290300	Barra do Mendes	14.054
19	290323	Barro Alto	13.403
20	290327	Barrocas	13.182
21	290330	Barro Preto	6.669
22	290360	Biritinga	13.961
23	290380	Boa Vista do Tupim	17.841
24	290400	Boninal	13.227
25	290405	Bonito	13.678
26	290440	Brejolândia	9.337
27	290450	Brotas de Macaúbas	10.922
28	290475	Buritirama	18.656
29	290480	Caatiba	10.367
30	290510	Caém	10.377
31	290530	Cafarnaum	17.402
32	290540	Cairu	13.712
33	290550	Caldeirão Grande	13.072
34	290560	Camacan	30.289
35	290580	Camamu	32.172
36	290610	Canápolis	10.577
37	290620	Canarana	24.436
38	290650	Candeias	78.618
39	290680	Cansanção	32.789
40	290682	Canudos	14.656
41	290687	Capim Grosso	25.823
42	290760	Central	17.320
43	290780	Cícero Dantas	30.827
44	290790	Cipó	15.063

45	290810	Cocos	17.394
----	--------	-------	--------

46	290840	Conceição do Coité	60.835
47	290860	Conde	22.034
48	290890	Coração de Maria	23.161
49	290920	Coronel João Sá	18.168
50	290960	Crisópolis	19.510
51	291030	Elísio Medrado	7.907
52	291050	Entre Rios	38.886
53	291060	Esplanada	31.118
54	291070	Euclides da Cunha	56.625
55	291075	Fátima	18.918
56	291090	Firmino Alves	5.577
57	291100	Floresta Azul	10.333
58	291120	Gandu	30.091
59	291130	Gentio do Ouro	11.326
60	291150	Gongogi	6.845
61	291185	Heliópolis	14.020
62	291190	Iaçu	27.835
63	291230	Ibicuí	15.777
64	291240	Ibipeba	16.762
65	291260	Ibiquera	5.007
66	291270	Ibirapitanga	23.197
67	291300	Ibitiara	15.802
68	291310	Ibititá	18.614
69	291320	Ibotirama	25.292
70	291345	Igrapiúna	13.246
71	291410	Ipupiara	8.931
72	291440	Iraquara	22.607
73	291500	Itaeté	14.154
74	291535	Itaguaçu da Bahia	12.545
75	291540	Itaju do Colônia	7.673
76	291590	Itanagra	6.605
77	291620	Itapé	11.123
78	291650	Itapicuru	30.703
79	291660	Itapitanga	10.106
80	291710	Itororó	20.165
81	291735	Jaborandi	8.931
82	291750	Jacobina	76.463
83	291835	João Dourado	20.834
84	291855	Jussari	6.857
85	291900	Lajedinho	4.329
86	291910	Lamarão	11.988
87	291915	Lapão	25.557
88	291930	Lençóis	9.617
89	291960	Macajuba	11.207
90	292000	Maiquinique	8.324
91	292010	Mairi	19.259
92	292070	Maraú	17.029
93	292080	Marcionílio Souza	10.716
94	292100	Mata de São João	37.201

95	292120	Miguel Calmon	27.213
96	292130	Milagres	11.771
97	292140	Mirangaba	17.474
98	292150	Monte Santo	52.252
99	292160	Morpará	8.586
100	292170	Morro do Chapéu	34.012
101	292190	Mucugê	14.131
102	292205	Mulungu do Morro	13.755
103	292210	Mundo Novo	23.822
104	292225	Muquém de São Francisco	10.096
105	292250	Nazaré	26.506
106	292260	Nilo Peçanha	12.531
107	292275	Nova Ibiá	6.871
108	292285	Nova Redenção	8.943
109	292290	Nova Soure	25.697
110	292303	Novo Horizonte	10.304
111	292305	Novo Triunfo	14.153
112	292310	Olindina	23.791
113	292320	Oliveira dos Brejinhos	22.609
114	292330	Ouriçangas	7.802
115	292335	Ourolândia	16.302
116	292350	Palmeiras	8.040
117	292370	Paratinga	28.671
118	292380	Paripiranga	28.347
119	292405	Pé de Serra	14.160
120	292410	Pedrao	7.238
121	292420	Pedro Alexandre	17.092
122	292430	Piatã	18.085
123	292467	Pirai do Norte	8.897
124	292480	Piritiba	24.189
125	292490	Planaltino	8.472
126	292520	Pojuca	30.221
127	292540	Potiraguá	10.350
128	292560	Presidente Dutra	13.822
129	292575	Presidente Tancredo Neves	22.684
130	292590	Quijingue	27.068
131	292593	Quixabeira	9.348
132	292600	Remanso	38.004
133	292610	Retirolândia	11.938
134	292630	Riachão do Jacuípe	32.522
135	292650	Ribeira do Amparo	14.101
136	292660	Ribeira do Pombal	47.400
137	292700	Rio Real	36.169
138	292710	Rodelas	7.023
139	292720	Ruy Barbosa	29.358
140	292730	Salinas da Margarida	13.090
141	292780	Santa Cruz da Vitória	6.386
142	292790	Santa Inês	10.564
143	292800	Santaluz	33.633

144	292805	Santa Luzia	15.184
145	292860	Santo Amaro	58.028
146	292920	São Francisco do Conde	29.829
147	292925	São Gabriel	18.468
148	292930	São Gonçalo dos Campos	29.205
149	292937	São José do Jacuípe	10.477
150	292960	Sapeaçu	16.518
151	292975	Saubara	11.051
152	292980	Saúde	11.866
153	292990	Seabra	40.543
154	293020	Sento Sé	36.517
155	293050	Serrinha	71.383
156	293060	Serrolândia	12.120
157	293070	Simões Filho	109.269
158	293075	Sítio do Mato	12.567
159	293076	Sítio do Quinto	14.069
160	293080	Souto Soares	18.013
161	293120	Taperoá	18.217
162	293130	Tapiramutá	17.254
163	293150	Teofilândia	20.702
164	293160	Teolândia	12.429
165	293170	Terra Nova	12.310
166	293190	Tucano	48.740
167	293210	Ubaíra	20.708
168	293220	Ubaitaba	20.478
169	293230	Ubatã	24.791
170	293240	Uibaí	13.719
171	293245	Umburanas	16.081
172	293280	Utinga	19.229
173	293290	Valença	84.931
174	293300	Valente	21.512
175	293310	Várzea do Poço	8.569
176	293315	Várzea Nova	13.949
177	293340	Wagner	8.610
178	293350	Wenceslau Guimarães	23.985
179	293360	Xique-Xique	45.700
POPULAÇÃO TOTAL			3.704.834
RECURSOS FINANCEIROS ANUAIS PREVISTOS			R\$ 8.335.876,50